

Porto Alegre, 4 de setembro de 2018.

Orientação Técnica IGAM nº 23.827/2018.

I. O Poder Legislativo Municipal de São Francisco de Paula, solicita orientação quanto a viabilidade técnica acerca do Projeto de Lei nº 045, de 2018, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) no orçamento vigente.

II. Salienta-se que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, observou-se que a proposta está sob respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Salienta-se que a alteração ocorrida no orçamento na área da Saúde, necessitará de aprovação do **Conselho Municipal da Saúde**, em conformidade com o art. 33, da Lei nº 8.080, de 1990. Situação que precisa sempre ser realizada antes do envio do projeto ao Poder Legislativo.

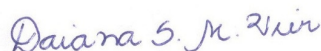
Sobre o assunto – créditos adicionais – o IGAM, já se pronunciou em seu Informativo Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Texto 11 – Novembro/2017 – Créditos Adicionais.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 045 de 2018, desde que seja apresentada a ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

O IGAM permanece à disposição.



William Vieira Alves Andrade
Assistente Contábil do IGAM



Daiana Sampaio Maia Vier
Contadora, CRC/RS 077.904/O-2
Consultora do IGAM